



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 20 de setembro de 2012

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 7.419, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre denominação de vias públicas no loteamento Residencial e Comercial Fazenda Santa Rosa, no bairro Santa Rosa, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 4 1 9

Art. 1º Ficam denominadas de "João Ribeiro Fernandes", Cidadão Prestante, a Rua 10 (dez) e seu prolongamento, Rua 21 (vinte e um) no loteamento Residencial e Comercial Fazenda Santa Rosa, no bairro Santa Rosa, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de setembro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Bruno Prata.

LEI N.º 7.420, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre denominação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – Nasf, do Bairro Vila Sônia, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 4 2 0

Art. 1º Fica denominado de "Dr. Wilson Borges de Senna", Cidadão Prestante, o Próprio Público do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - Nasf, localizado à Rua João Zen, s/nº, Bairro Vila Sônia, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de setembro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Alberto Cavalcante.

LEI N.º 7.421, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre denominação de vias públicas no loteamento Residencial e Comercial Fazenda Santa Rosa, no bairro Santa Rosa, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 4 2 1

Art. 1º Ficam denominadas de "João Paulo Prata", Cidadão Prestante, a Rua 11 (onze) e seu prolongamento, Rua 22 (vinte e dois), no loteamento Residencial e Comercial Fazenda Santa Rosa, no bairro Santa Rosa, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de setembro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Alberto Cavalcante.

LEI N.º 7.422, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Residencial e Comercial Fazenda Santa Rosa, no bairro Santa Rosa, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 4 2 2

Art. 1º Fica denominada de "Geraldo Serafim dos Santos", Cidadão Prestante, a Rua 27 (vinte e sete) do loteamento Residencial e Comercial Fazenda Santa Rosa, no bairro Santa Rosa, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de setembro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Bruno Prata.

LEI N.º 7.423, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Residencial Villa D'Itália, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 4 2 3

Art. 1º Fica denominada de "José Miguel Padoveze", Cidadão Prestante, a Rua 05 (cinco) do loteamento Residencial Villa D'Itália, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de setembro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Antonio Fernandes Paiva.

LEI N.º 7.424, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Residencial Villa D'Itália, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 4 2 4

Art. 1º Fica denominada de "Dileta Galvani Prezotto", Cidadã Prestante, a Rua 04 (quatro) do loteamento Residencial Villa D'Itália, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de setembro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Antonio Fernandes Paiva.

LEI N.º 7.425, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre denominações de prolongamentos de vias públicas no loteamento Parque das Águas, no bairro Vale do Sol, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 4 2 5

Art. 1º As ruas do loteamento Parque das Águas, no bairro Vale do Sol, passam a ter as seguintes denominações:

I - "Dr. Ysnel Moretti Valvano", prolongamento, para o trecho de rua com início na Rua Dr. Ysnel Moretti Valvano, já existente e término na Rua 05 (cinco) do loteamento;

II - "Virgínia Pratta Gregolin", prolongamento, para o trecho de rua com início na Rua Virgínia Pratta Gregolin, já existente e término na Rua 06 (seis) do loteamento;

III - "Benedicto do Amaral Kroll", prolongamento, para o trecho de rua com início na Rua Benedicto do Amaral Kroll, já existente e término na Rua 06 (seis) do loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de setembro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autoria do Projeto: Mesa Diretora.

Diário Oficial na internet

acesse:

www.piracicaba.sp.gov.br



LEI N.º 7.426, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012. Dispõe sobre denominação do Centro de Lazer compreendendo a academia ao ar livre e toda área verde, localizados no loteamento Alvorada III, no Bairro Pompéia, neste município.

BARJAS NEGRÍ, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 4 2 6

Art. 1º Fica denominado de "Guilherme Antonio Camargo - Alemão", Cidadão Prestante, o Centro de Lazer compreendendo a academia ao ar livre e toda área verde, localizados na extensão da Rua João Guidotti, no loteamento Alvorada III, no Bairro Pompéia, neste município.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de setembro de 2012.

BARJAS NEGRÍ
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Luiz Ribeiro.

R\$ 728,96 (Setecentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Seis Reais); Um apoio de pés madeira 30 x 25 x 25, no valor de R\$ 34,00 (Trinta e Quatro Reais); Uma cadeira de banho Enxuta alumínio juvenil dobrável, no valor de R\$ 1.133,00 (Um Mil Cento e Trinta e Três Reais); Uma cadeira de rodas Prisma juvenil, no valor de R\$ 1.666,00 (Um Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais); Duas cadeiras escolares adaptadas planos, no valor unitário de R\$ 738,00 (Setecentos e Trinta e Oito Reais), no total de R\$ 1.476,00 (Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais); Uma lupa de página inteira imp, no valor de R\$ 60,00 (Sessenta Reais); Duas mesas escolar adaptadas com recorte 80 x 60, no valor unitário R\$ 380,00 (Trezentos e Oitenta Reais), no total de R\$ 760,00 (Setecentos e Sessenta Reais); Dois planos inclinados com garras - 12mm, no valor unitário de R\$ 76,00 (Setenta e Seis Reais), no total de R\$ 152,00 (Cento e Cinquenta e Dois Reais); Dois planos inclinados com garras - 12mm, no valor unitário de R\$ 76,00 (Setenta e Seis Reais), no total de R\$ 152,00 (Cento e Cinquenta e Dois Reais), totalizando o valor de R\$ 6.608,68 (Seis Mil Seiscentos e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos) tendo como destino: a EMEF "Wilson Guidotti" - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza Presidente
Antonio Sérgio Corrêa da Silva Membro
Ivan José Zotelli Membro
Cíntia Carla Namizaki Padoan Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 23 de agosto de 2012.

I - Das Especificações e Valores

Table with 6 columns: Item, Origem, Especificação do Material, Qtde, Valor Unitário R\$, Valor Total R\$. Contains 10 rows of equipment details.

II - Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a EM "Wilson Guidotti" - Secretaria Municipal de Educação.

III - Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.
Eduardo Messias de Souza Presidente
Antonio Sérgio Corrêa da Silva Membro
Ivan José Zotelli Membro
Cíntia Carla Namizaki Padoan Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2.012.

Barjas Negri - Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento o Conselho de Escola, da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Wilson Guidotti" faz, de conformidade com o § 1º do art. 18 da Resolução (CDFNDE) n.º ____/2003, a doação dos bens discriminados abaixo, adquiridos com recursos do Programa ACESSIBILIDADE, no ano de 2011, à Secretaria Municipal de Educação do Município de Piracicaba para que sejam tombados e incorporados ao seu patrimônio público e destinado à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos referidos bens.

Table with 5 columns: Nº ORD., DESCRIÇÃO DO BEM, QTDE., NOTA FISCAL N.º e DATA, VALOR (R\$) UNITÁRIO e TOTAL. Contains 10 rows of donated items.

TOTALS: R\$ 5.373,82 / R\$ 6.843,82
Piracicaba, 02 de Janeiro de 2012
Rosângela da Silva - RG: 36.425.941-3
Nome e assinatura do Responsável pela Lei

DANFE METALPLAY IND E COM. LTDA EPP. Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica. Includes fields for taxpayer, recipient, and payment details.

RECIBO DE SPRINGER CARRETERIA. Documento Auxiliar da Nota Fiscal do Lado Transportador. Includes fields for recipient and product details.

DANFE METALPLAY IND E COM. LTDA EPP. Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica. Includes fields for taxpayer, recipient, and payment details.

RECIBO DE METALPLAY IND E COM. LTDA EPP. Documento Auxiliar da Nota Fiscal do Lado Cliente. Includes fields for recipient and product details.

DANFE METALPLAY IND E COM. LTDA EPP. Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica. Includes fields for taxpayer, recipient, and payment details.

DECRETO Nº 14.781, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012. Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Conselho de Escola da EMEF "Wilson Guidotti", bens que especifica.

BARJAS NEGRÍ, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Conselho de Escola da EMEF "Wilson Guidotti", inscrito no CNPJ sob nº 03.969.505/0001-57, bens especificados na ata, laudo de avaliação, Termo de Doação e notas fiscais, que integram o presente Decreto, os quais perfazem um total de R\$ 6.608,68 (seis mil, seiscentos e oito reais e sessenta e oito centavos).

Parágrafo único. Os bens de que trata o caput do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal de Educação, para uso da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Wilson Guidotti".

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de setembro de 2012.

BARJAS NEGRÍ
Prefeito Municipal

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

NELY GUIDOLIN LIMA
Secretária Municipal de Educação - interina

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e doze, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Wilson Guidotti" - C.N.P.J. 03.969.505/0001-57, conforme segue: Uma unidade evaporadora FR 220-1-60, no valor de R\$ 446,74 (Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos); Uma unidade condensadora FR 220-1-60, no valor de



DECRETO Nº 14.782, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Conselho de Escola da EM de Educação Infantil "Espanada", bens que especifica.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Conselho de Escola da EM de Educação Infantil "Espanada", inscrito no CNPJ sob nº 04.004.908/0001-24, bens especificados na ata, laudo de avaliação, Termo de Doação e notas fiscais, que integram o presente Decreto, os quais perfazem um total de R\$ 1.984,83 (um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

Parágrafo único. Os bens de que trata o caput do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal de Educação, para uso da Escola Municipal de Educação Infantil "Espanada".

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de setembro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

NELY GUIDOLIN LIMA
Secretária Municipal de Educação - interina

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e doze, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal de Educação Infantil Espanada - C.N.P.J. 04.004.908/0001-24, conforme segue: Uma máquina de algodão doce, no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais); Um multifuncional HP D110, no valor de R\$ 339,00 (Trezentos e Trinta e Nove Reais); Três rádios CD Philco PB1200N, no valor unitário de R\$ 199,00 (Cento e Noventa e Nove Reais), no total R\$ 597,00 (Quinhentos e Noventa e Sete Reais); Um ventilador 30cm. Britânia, no valor de R\$ 99,90 (Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos); Um DVD Philco PH 170, no valor de R\$ 179,00 (Cento e Setenta e Nove Reais); Um mixer Walita R11341, no valor de R\$ 79,90 (Setenta e Nove Reais e Noventa Centavos); Uma coleção e material bibliográfico - coleção Janet Ahlberg, no valor de R\$ 65,13 (Sessenta e Cinco Reais e Treze Centavos); Um detector de chamadas Multitoc, no valor de R\$ 24,90 (Vinte e Quatro Reais e Noventa Centavos), totalizando o valor de R\$ 1.984,83 (Um Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Três Centavos) tendo como destino: a EM Educação Infantil Espanada - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 23 de agosto de 2012.

1 - Das Especificações e Valores

Table with 5 columns: Item, Origem, Especificação do Material, Qtde, Valor Unitário R\$, Valor Total R\$. Contains 8 rows of equipment details.

II - Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a EM de Educação Infantil Espanada - Secretaria Municipal de Educação.

III - Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente
Ivan José Zotelli
Membro

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro
Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, de de 2012.

Barjas Negri - Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO table with columns: N.º ORD., DESCRIÇÃO DO BEM, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists 8 items of equipment.

NOTA FISCAL form for Fiori Materiais Elétricos e Ferragens Ltda. - ME. Includes fields for invoice number, date, and recipient information.

NOTA FISCAL form for FLÓRIDA BOOKS EXPRESS LTDA. - ME. Includes fields for invoice number, date, and recipient information.

NOTA FISCAL form for NOVA CASA BARRIA S/A. Includes fields for invoice number, date, and recipient information.

NOTA FISCAL form for NOVA CASA BARRIA S/A. Includes fields for invoice number, date, and recipient information.

NOTA FISCAL form for NOVA CASA BARRIA S/A. Includes fields for invoice number, date, and recipient information.

NOTA FISCAL form for NOVA CASA BARRIA S/A. Includes fields for invoice number, date, and recipient information.

NOTA FISCAL form for NOVA CASA BARRIA S/A. Includes fields for invoice number, date, and recipient information.

ASTEMAQ EQUIPAMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO LTDA. NOTA FISCAL FATURA

Av. Dr. Paulo de Moraes, 2275 - Paulista - Piracicaba - SP
FONE/FAX: (19) 3434-3266 - Cep: 13400-890
e-mail: astemaq@astemaqrefrigeracao.com.br

DESTINATÁRIO/REMETENTE: R CANDIDO MOTA 299, EL DORADO, SP

DATA DE EMISSÃO: 11/2011

VALOR TOTAL: 600,00

10130 MAQUINA DE ALGODOA DOCE HORRY PINHEIRO BY...

ICMS 18,00% -> 800,00

ASTEMAQ REFRIGERAÇÃO



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis
Ata da Reunião

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e doze, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal "Prof. Francisco de Almeida Kronka" - C.N.P.J. 03.182.370/0001-85, conforme segue: Um telefone PAN TG4021 sec. Eletro SF: 85171100, no valor de R\$ 203,00 (Duzentos e Três Reais); Uma câmara digital Sony W510 Pto 4x12.1:85258029, no valor de R\$ 427,00 (Quatrocentos e Vinte e Sete Reais); Um telefone fax Panasonic Ft. 932:84433211, no valor de R\$ 399,00 (Trezentos e Noventa e Nove Reais); Um aparelho de grama Tramontina 500w 110:84672999, no valor de R\$ 137,01 (Cento e Trinta e Sete Reais e Um Centavo); Três blocos autônomos Lux 110 com bateria: 85044029, no valor unitário de R\$ 387,00 (Trezentos e Oitenta e Sete Reais), no total de R\$ 1.161,00 (Um Mil Cento e Sessenta e Um Reais); Quatro blocos autônomos Lux 22F Acilamento: 85044029, no valor unitário de R\$ 193,00 (Cento e Noventa e Três Reais), no total R\$ 772,00 (Setecentos e Setenta e Dois Reais); Um microfone com fio supercardioide PRO 58 SW: 90106000, no valor de R\$ 69,35 (Sessenta e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos), totalizando o valor de R\$ 2.988,36 (Dois Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos), sendo como destino: a EM "Prof. Francisco de Almeida Kronka" - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza, Presidente
Antonio Sérgio Corrêa da Silva, Membro
Ivan José Zotelli, Membro
Cíntia Carla Namizaki Padoan, Membro Secretário

SIP 156 Serviço de Informações à População

www.piracicaba.sp.gov.br
156@piracicaba.sp.gov.br

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis
Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 23 de agosto de 2.012.

I - Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Cons. de Escola da EM "Prof. Francisco de Almeida Kronka"	Telefone.	01	203,00	203,00
02	Cons. de Escola da EM "Prof. Francisco de Almeida Kronka"	Câmara digital.	01	427,00	427,00
03	Cons. de Escola da EM "Prof. Francisco de Almeida Kronka"	Telefone fax.	01	399,00	399,00
04	Cons. de Escola da EM "Prof. Francisco de Almeida Kronka"	Aparador de grama.	01	137,01	137,01
05	Cons. de Escola da EM "Prof. Francisco de Almeida Kronka"	Bloco autônomo Lux.	03	387,00	1.161,00
06	Cons. de Escola da EM "Prof. Francisco de Almeida Kronka"	Bloco autônomo Lux.	04	193,00	772,00
07	Cons. de Escola da EM "Prof. Francisco de Almeida Kronka"	Microfone com fio.	01	69,35	69,35

II - Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a EM "Prof. Francisco de Almeida Kronka" - Secretaria Municipal de Educação.

III - Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza, Presidente
Antonio Sérgio Corrêa da Silva, Membro
Ivan José Zotelli, Membro
Cíntia Carla Namizaki Padoan, Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2.012.

Barjas Negri - Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento o Conselho de Escola da Escola Municipal Professor Francisco de Almeida Kronka, em conformidade com o § 1º do art. 18 da Resolução (CDFNDE) e demais normas pertinentes à matéria, faz a doação dos bens, discriminados abaixo, adquiridos ou produzidos com recursos do referido Programa no ano de 2011, à Prefeitura do Município de Piracicaba para que sejam tombados e incorporados ao seu patrimônio público e destinados à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos.

Nº ORÇ.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTD.	NOTA FISCAL Nº	DATA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Telefone PAN TG4021 SEC. ELETRON SF:85171100	01	228.953	29/12/2011	203,00	203,00
02	Camera Digital Sony W510 PTO 4x12.1:85258029	01	228.953	29/12/2011	427,00	427,00
03	Telefone Fax Panasonic Ft. 932:84433211	01	228.953	29/12/2011	399,00	399,00
04	Aparador de grama Tramontina 500w 110:84672999	01	228.953	29/12/2011	137,01	137,01
05	Bloco Autônomo Lux 110 c/ bateria: 85044029	03	001.559	05/12/2011	387,00	1161,00
06	Bloco Autônomo Lux 22F Acilamento: 85044029	04	001.559	05/12/2011	193,00	772,00
07	Microfone ofio Supercardioide PRO 58 SW: 90106000	01	000.274	13/12/2011	69,35	69,35
TOTALS						3168,36

Piracicaba, 31 de dezembro de 2011.

Roberta Eleutério Amaral, Diretora de Escola

DECRETO Nº 14.783, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Conselho de Escola da EM "Prof. Francisco de Almeida Kronka", bens que especifica.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Conselho de Escola da EM "Prof. Francisco de Almeida Kronka", inscrito no CNPJ sob nº 03.182.370/0001-85, bens especificados na ata, laudo de avaliação, Termo de Doação e notas fiscais, que integram o presente Decreto, os quais perfazem um total de R\$ 2.988,36 (dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Parágrafo único. Os bens de que trata o caput do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal de Educação, para uso da Escola Municipal "Prof. Francisco de Almeida Kronka".

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de setembro de 2012.

BARJAS NEGRI, Prefeito Municipal

NEWTON YASUO FURUCHO, Secretário Municipal de Administração

NELY GUIDOLIN LIMA, Secretária Municipal de Educação - interina

MILTON SÉRGIO BISSOLI, Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN, Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Cybelar CYBELAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. NOTA FISCAL

www.cybelar.com.br

DESTINATÁRIO/REMETENTE: EN PROF FRANCISCO DE ALMEIDA KRONKA

DATA DE EMISSÃO: 29/12/2011

VALOR TOTAL: 1.161,01

CODIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CF	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	AL. IC
04411/0	CAM DIS SONY W510 PTD 4x12.1	85	560 UN	01	427,00	427,00	00
14420/0	TEL PAN T9401 SEC. ELETRON SF	85	560 UN	01	203,00	203,00	00
14416/0	FAX PANSONIC FT922 TRIZIC 110	84	560 UN	01	399,00	399,00	00
34341/1	APARADOR GRAMA TRAMON 500W 110	84	560 UN	01	137,01	137,01	00

CÁLCULO DO IMPOSTO: 0,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS: 000-PRUB, INC. TRIA, RUA C-RES, BASE CAL. 7000-9000, EST. AD. HEC, IN. 7000-9000, SUBST. TRIB.

Atestado que o produto/serviço foi entregue/prestado em 29/12/2011.

LUXTRON SISTEMAS ELETRONICOS LTDA-EPP

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Av. Dona Francisca, 316 - (19)3421-4300 - luxtron@luxtron.com.br - Vila Rezende, Piracicaba, SP - CEP: 13405259

DESTINATÁRIO/REMETENTE: R CANDIDO MOTA, 299 - EL DORADO I - SP

DATA DE EMISSÃO: 05/12/2011

VALOR TOTAL: 1.933,00

Atestado que o produto/serviço foi entregue/prestado em 05/12/2011.

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Destinatário: R CANDIDO MOTA, 299 - EL DORADO I - SP

Valor Total: 1.933,00

Atestado que o produto/serviço foi entregue/prestado em 11/12/2011.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 153/2012

Objeto: fornecimento parcelado de carnes.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) Item (S)
Zílio e D'Arezzo Ltda - ME 01 e 02.
Piracicaba Carnes e Derivados Ltda 03 e 04.

Piracicaba, 18 de setembro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2012
Aquisição e instalação de foco cirúrgico.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: **SISMATEC IND. E COM. DE EQUIP. HOSP. LTDA., BARRFAB IND. E COM. IMP. E EXP. DE EQUIP. HOSP. LTDA., BAUMER S/A, ORTOSINTESE IND. E COM. LTDA. e DRAGER IND. E COM. LTDA., DELIBEROU** por **DESCLASSIFICAR** a empresa **DRAGER IND. E COM. LTDA.** por descumprir o item 5.1.i. (não apresentou atestado de visita técnico no envelope proposta) e **CLASSIFICAR** as demais empresas.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, **DELIBEROU** por **HABILITAR e APROVAR** o item 01 para a empresa **SISMATEC IND. E COM. DE EQUIP. HOSP. LTDA.**

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme determina a Lei Federal nº 10.520/02, após encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 19 de setembro de 2012.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 154/2012 (Prorrogação)

Objeto: aquisição de uniformes. **Início da Sessão Pública:** 03/10/2012 às 10h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

O Edital completo encontra-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 19 de setembro de 2012.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 170/2012

Objeto: Contratação de empresa jornalística para execução de serviços de publicação de avisos de licitações e demais atos oficiais, no âmbito estadual. **Início da Sessão Pública:** 01/10/2012 às 15h30m, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 19 de setembro de 2012.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER A **RETIFICAÇÃO** do Anexo I (**Cronograma**) do **Edital 04/2012 - Concurso Público 04/2012**.

Onde se Lê :

EVENTO	PERÍODO/DATA
Divulgação e Publicação do Edital de Concurso	06/09/2012
Período de Recebimento das Inscrições	08 a 18/09/2012
Período de Entrega da Documentação para os Portadores de Deficiências	
Ultima Dia para pagamento do Boleto referente à Taxa de Inscrição	19/09/2012
Divulgação e Publicação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	25/09/2012
Período de Recurso contra as Inscrições Indeferidas	26 e 27/09/2012
Divulgação e Publicação do Resultado dos eventuais Recursos contra o Indeferimento das Inscrições	09/10/2012
Divulgação e Publicação do Edital de Convocação para a Prova Objetiva	
Aplicação da Prova Objetiva	21/10/2012
Divulgação e Publicação dos Gabaritos Preliminares	23/10/2012
Período de Recurso contra os Gabaritos Preliminares	24 e 25/10/2012
Divulgação e Publicação do Resultado dos eventuais Recursos contra os Gabaritos Preliminares	06/11/2012
Divulgação e Publicação do Resultado da Prova Objetiva	
Período de Recurso contra o Resultado da Prova Objetiva	07 e 08/11/2012
Divulgação e Publicação do Resultado dos eventuais Recursos contra o Resultado da Prova Objetiva	20/11/2012
Divulgação e Publicação do Edital de Convocação para a Prova Prática e de Informática	
Aplicação da Prova Prática e de Informática	25/11/2012
Divulgação e Publicação do Resultado da Prova Prática e de Informática	04/12/2012
Período de Recurso referente ao Resultado da Prova Prática e de Informática	05 e 06/12/2012
Divulgação e Publicação do Resultado dos eventuais Recursos contra a Prova Prática e de Informática	14/12/2012
Divulgação e Publicação da Classificação Geral	
Período de Recurso contra o resultado da Classificação Geral	17 e 18/12/2012
Divulgação e Publicação dos eventuais Recursos contra a Classificação Geral	21/12/2012
Divulgação e Publicação da Classificação Final	
Homologação	

Leia -se :

EVENTO	PERÍODO/DATA
Divulgação e Publicação do Edital de Concurso	06/09/2012
Período de Recebimento das Inscrições	08 a 23/09/2012
Período de Entrega da Documentação para os Portadores de Deficiências	
Ultima Dia para pagamento do Boleto referente à Taxa de Inscrição	24/09/2012
Divulgação e Publicação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	02/10/2012
Período de Recurso contra as Inscrições Indeferidas	03 e 04/10/2012
Divulgação e Publicação do Resultado dos eventuais Recursos contra o Indeferimento das Inscrições	09/10/2012
Divulgação e Publicação do Edital de Convocação para a Prova Objetiva	
Aplicação da Prova Objetiva	21/10/2012
Divulgação e Publicação dos Gabaritos Preliminares	23/10/2012
Período de Recurso contra os Gabaritos Preliminares	24 e 25/10/2012
Divulgação e Publicação do Resultado dos eventuais Recursos contra os Gabaritos Preliminares	06/11/2012
Divulgação e Publicação do Resultado da Prova Objetiva	
Período de Recurso contra o Resultado da Prova Objetiva	07 e 08/11/2012
Divulgação e Publicação do Resultado dos eventuais Recursos contra o Resultado da Prova Objetiva	20/11/2012
Divulgação e Publicação do Edital de Convocação para a Prova Prática e de Informática	
Aplicação da Prova Prática e de Informática	25/11/2012
Divulgação e Publicação do Resultado da Prova Prática e de Informática	04/12/2012
Período de Recurso referente ao Resultado da Prova Prática e de Informática	05 e 06/12/2012
Divulgação e Publicação do Resultado dos eventuais Recursos contra a Prova Prática e de Informática	14/12/2012
Divulgação e Publicação da Classificação Geral	
Período de Recurso contra o resultado da Classificação Geral	17 e 18/12/2012
Divulgação e Publicação dos eventuais Recursos contra a Classificação Geral	21/12/2012
Divulgação e Publicação da Classificação Final	
Homologação	

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba e nos sites www.piracicaba.sp.gov.br e www.makiyama.com.br.

PIRACICABA
20/09/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA – ESTADO DE SÃO PAULO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 06/2011, no emprego de Escriturário de Escola, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data conforme segue:

Classificação	Nome
36º	Daniela Tais Zampaolo Piracicaba, 13 de setembro de 2012.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificado(a) no Concurso Público Edital nº 08/2011 para o emprego em regime CLT, para comparecer(em), centro cívico, no anfiteatro, sito a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 28 de setembro de 2012, as 14:00, munidos(as) de documentos da relação anexa:

Documento Original:

- Antecedente Criminal/se for impresso da internet;
- Carteira de Trabalho;
- Cópia Legível;
- R.G.- Documento de Identidade;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Diploma de Conclusão do Ensino Médio, na modalidade Normal (magistério), com formação em Educação Infantil ou Curso Normal Superior, com formação em Educação Infantil ou Licenciatura em Pedagogia, com formação em Educação Infantil, cópia autenticada;
- Cartão do PIS/Pasep;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Certificado de Reservista;

Professor de Educação Infantil:

Classificação	Nome:
286º	Ângela Maria Pina Gonçalves
287º	Fernanda Cunha Frizoni
288º	Thalita Yamaguchi da Silva
289º	Letícia Lima dos Santos
290º	Cristiane Fbaer
291º	Mariana Salvador Collange
292º	Miriam Cristina Presotto Domingues
293º	Francieli Aparecida da Silva
294º	Andreyra Márcia Bambini Botelho
295º	Claudia Aparecida Gimenes
296º	Débora Fenga Deperon
297º	Rebeca Rossati
298º	Maira Cristina da Silva Bonin de Souza
299º	Andréa Carla Carmignani Costa
300º	Addressa Motta Maestrello
301º	Éster Simões Ribeiro da Silva
302º	Milena da Silva Giuntini Matsuzaki
303º	Bruna Bovi Garcia
304º	Henrique Rocha da Silva
305º	Marli Aldaíza Pansiera de Lima
306º	Fernanda Martins Lopes de Marchi
307º	Daniela Muniz Martim
308º	Camila Fernanda Albino
309º	Ana Paula Protti do Nascimento Silva
310º	Keisa Barbosa da Conceição Loyola
311º	Mara Sílvia Businari
312º	Ângela Regina da Silva Viveiros
313º	Graziela Fernanda da Silva Honorio
314º	Mariana Togni
315º	Rafaela Ometto
316º	Gisele Rocha de Almeida Silva
317º	Juliana Ferreira Bressan
318º	Meire do Carmo Silva
319º	Rafaela de Ângelo Prêcoma
320º	Ellen Alcarde Everaldo Godoy
321º	Francine Fuzinelli
322º	Camila Bertolino do Rosario
323º	Regiele Cristina Cortez Roncato
324º	Rita de Cássia Pereira Lima
325º	Nayana Caroline Bernardo Maia
326º	Silvana Mathias da Silva Garcia
327º	Izildinha Gaspar Bueloni
328º	Mariana Nakandakari
329º	Doraci Stenico Arruda de Oliveira
330º	Lidiane Albuquerque Silva de Oliveira
331º	Aline de Mattos
332º	Sarah Lira da Silveira Lucheti
336º	Luciana Alves Cavalcante
334º	Maira Eli Adorni Bacchi
335º	Kenia Aiandra Silva Ruiz
336º	Juliana Gonçalves

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número vagas para cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 18 de agosto de 2012.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2010, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data, conforme segue:

Classificação	Nome
456º	Márcia Regina Bortoleto Castilha Piracicaba, 18 de setembro de 2012.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2012

ABONO PERMANÊNCIA

“DEFERIDO” conforme parecer da Procuradoria Geral.
Aldaisa Ortolani, nº funcional 5.891-6, Escriturário, junto à Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 07/09/2012, Protocolo nº 99760/2012.
Maria Aparecida Brandini Soares, nº funcional 15.760-9, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 27/04/2012, Protocolo nº 60355/2012.

ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

“DEFERIDO” nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal 3966/95, c/c artigo 62 da Lei 9394/96 e artigo 4º da resolução nº 03 de 08/10/1997 c/ c Resolução CNE/CP nº 01 de 15/05/2006.
Katuscia Paula Leonel, nº funcional 16.205-1, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data do requerimento, Protocolo nº 119741/2012.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS – PRÊMIO

“DEFERIDO”: 03 meses, nos termos do artigo 75 da Lei Municipal 1972/72.

Adriana Maria Cerioni, nº funcional 13.437-8, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 109344/2012.

Alessandra da Cruz Rocha, nº funcional 15.879-6, Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 119685/2012.

Antonio Sérgio Correa da Silva, nº funcional 3.958-1, Escriturário, junto à Secretaria Municipal de Administração, Protocolo nº 118325/2012.

Celso José Pereira, nº funcional 12.792-8, Escriturário, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 109178/2012.

Deives Dias de Oliveira, nº funcional 15.877-1, Médico Plantonista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 119677/2012.

Érika Prezzotto Feltrin, nº funcional 15.875-5, Farmacêutico, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 119629/2012.

Ivana Maria Stenico, nº funcional 12.773-2, Auxiliar de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 119619/2012.

Jurandir Silvestre, nº funcional 5.950-4, Topógrafo, junto à Secretaria Municipal de Finanças, Protocolo nº 105960/2012.

Lucilene Belatto Calcidoni Pacheco, nº funcional 9.250-4, Professor de Pré Escola, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 115335/2012.

Maria Isabel Silvino de Oliveira Novello, nº funcional 10.740-6, Atendente, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 119635/2012.

Maria Luciana de Godoy Rocha, nº funcional 14.526-1, Professor de Pré Escola, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 119749/2012.

Natalio Ravira, nº funcional 10.890-2, Soldador, junto à Secretaria Municipal de Transportes Internos, Protocolo nº 119431/2012.

Sandra Teresinha de Souza, nº funcional 10.816-1, Professor de Pré Escola, junto à Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, Protocolo nº 111657/2012.

Sebastiana Aparecida Silveira de Almeida Leme, nº funcional 10.992-2, Professor de Pré Escola, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 119754/2012.

Sueli Aparecida Casonatto Diniz, nº funcional 10.851-1, Merendeiro, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 112969/2012.

Valdir Aparecido de Souza, nº funcional 15.874-7, Motorista, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Protocolo nº 116815/2012.

“INDEFERIDO” por incidir no artigo 76, III, “c”, da Lei Municipal 1972/72.

Robson Antonio Oriani, nº funcional 12.243-3, Guarda Civil CL/1, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba, sendo seu reinício em 01/11/2011, Protocolo nº 120308/2012.

FÉRIAS – PRÊMIO EM GOZO

“DEFERIDO”: 03 meses nos termos do artigo 77 da Lei Municipal 1972/72.

Valda Moda, nº funcional 14.514-3, Professor de Pré Escola, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20/09/2012, Protocolo nº 119711/2012.

“DEFERIDO”: 1.1/2 mês nos termos do artigo 77 da Lei Municipal 1972/72.

Antonio Aparecido de Moraes, nº funcional 12.426-1, Armazenista, junto à Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01/10/2012, Protocolo nº 118856/2012.

Antonio de Almeida Leite, nº funcional 6.419-1, Auxiliar de Ofício, junto à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, a partir de 01/10/2012, Protocolo nº 118701/2012.

Cristina de Fátima Ricther, nº funcional 5.899-8, Monitor de Zona Azul, junto à Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 15/10/2012, Protocolo nº 118710/2012.

Denise Cristina Rios, nº funcional 14.098-9, Guarda Civil CL/2, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba, a partir de 01/10/2012, Protocolo nº 110552/2012.

Jurandir Silvestre, nº funcional 5.950-4, Topógrafo, junto à Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 24/09/2012, Protocolo nº 105956/2012.

FÉRIAS – PRÊMIO EM PECÚNIA

“DEFERIDO”: 1.1/2 mês nos termos do artigo 78 da Lei Municipal 1972/72.
Andréa Campos da Silva Spinosa, nº funcional 12.781-8, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, Protocolo nº 111431/2012.

Josefa Carlos de Oliveira Vasconcelos, nº funcional 6.670-3, Monitor de CEC, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 116684/2012.

Juracy Helena Betim, nº funcional 12.741-9, Monitor de CEC, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 118043/2012.

Lucia Helena Bernardes, nº funcional 10.837-3, Merendeiro, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 118050/2012.

Luiza Aparecida Graciano, nº funcional 10.838-1, Merendeiro, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 114684/2012.

Rosana Sueli Brito de Jesus, nº funcional 10.713-3, Escriturário, junto à Secretaria Municipal de Governo, Protocolo nº 117932/2012.

Rosicleia Santos, nº funcional 12.656-6, Merendeiro, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 118052/2012.

Samira Aparecida Maluf, nº funcional 4.997-9, Cirurgião Dentista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 115459/2012.

Solange Aparecida Bettin Alexandre, nº funcional 12.765-5, Monitor de CEC, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 118047/2012.

Sueli Cristina Pompeo Alves, nº funcional 10.769-1, Atendente, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 112077/2012.

Sueli Leite Moreno Janoni, nº funcional 10.817-8, Professor de Pré Escola, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 114695/2012.

Tânia Magda Guimaraes Silvano, nº funcional 12.775-7, Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 117626/2012.

Valdirene Stenico Ramalho, nº funcional 12.722-3, Técnico de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo nº 117158/2012.

Vera Lucia Carlos Pereira, nº funcional 10.852-8, Merendeiro, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 118051/2012.

LICENÇA NOJO

“DEFERIDO” 02 dias, conforme artigo 473, I, da CLT.
Andréia Simone Bolzam Rafael, nº funcional 17.883-7, Agente Comunitário de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22/08/2012, Protocolo nº 121340/2012.

“DEFERIDO” 08 dias, nos termos do artigo 66, III, da Lei Municipal 1972/72.

Silvana Assis Zefferino, nº funcional 12.267-8, Merendeiro, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23/08/2012, Protocolo nº 120975/2012.

TRANFERÊNCIA DE SECRETARIA

“DEFERIDO”
Ramon Antonio Orsi Gonzalez, nº funcional 16.149-6, Motorista, junto à Secretaria Municipal de Transportes Internos para a Procuradoria Geral, Protocolo nº 119077/2012.

RETIFICAÇÃO de DOM de 28/08/2012

Onde-se Lê: CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO “DEFERIDO”: 03 meses, nos termos do artigo, 75 da Lei Municipal 1972/72.

Selma Cristina Urizzi dos Reis, nº funcional 12.751-2, Monitor de CEC, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 109718/2012.

Leia-se: FÉRIAS – PRÊMIO EM PECÚNIA

“DEFERIDO”: 1.1/2 mês nos termos do artigo 78 da Lei Municipal 1972/72.
Selma Cristina Urizzi dos Reis, nº funcional 12.751-2, Monitor de CEC, junto à Secretaria Municipal de Educação, Protocolo nº 109718/2012.

Piracicaba, 17 de Setembro de 2012

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração.

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Carta Convite nº 75/2012.

Objeto: fornecimento e instalação de divisórias para o Cartório Eleitoral, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 27/09/2012 às 11 horas. Abertura das Propostas: 27/09/2012 às 14 horas.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024 e. Piracicaba, 19 de setembro de 2012.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 150/2012
Aquisição e instalação de ventilador pulmonar

Comunicamos que houve alteração no prazo de entrega do equipamento, conforme segue: máximo 90 dias.

Diante do exposto, fica mantida a data de abertura para 02/10/2012, às 09h.

Piracicaba, 19 de setembro de 2012.

Adriana Cristina Alcarde Zotelli
Chefe Setor de Licitações



PROCURADORIA GERAL

Contratada: COMERCIAL CONCORRENT LTDA - EPP. (SEMDES)
Proc. Admin.: nº 78.233/2012.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 84/2012.
Objeto: aquisição de material de higiene pessoal.
Valor: R\$ 1.946,40 (um mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).
Prazo: 31/12/2012.
Data: 03/09/2012.

Contratada: COMERCIAL CONCORRENT LTDA - EPP. (EDUCAÇÃO)
Proc. Admin.: nº 89.477/2012.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 97/2012.
Objeto: fornecimento parcelado de queijo mussarela.
Valor: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
Prazo: 31/12/2012.
Data: 13/09/2012.

Contratada: ADRIANA JORGETTI REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME. (SETUR)
Proc. Admin.: nº 98.987/2012.
Licitação: Pregão Presencial nº 139/2012.
Objeto: prestação de serviços de sonorização, caminhão de som e locação de tendas para a Festa do Aniversário de Santa Terezinha, com fornecimento de equipamentos e mão de obra, incluindo montagem e desmontagem.
Valor: R\$ 14.750,00 (quatorze mil e setecentos e cinquenta reais).
Prazo: 30/10/2012.
Data: 04/09/2012.

Contratada: DANNY BENATTO FERREIRA DA SILVA - ME. (SEMAP)
Proc. Admin.: nº 90.753/2012.
Licitação: Pregão Presencial nº 143/2012.
Objeto: aquisição de equipamentos de informática.
Valor: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 04/09/2012.

Convênio nº 212/2012 que entre si celebram o Município de Piracicaba e o SERROTE FUTEBOL CLUBE. (SELAM)
Proc. Admin. nº 116.507/2012.
Base Legal: Lei Municipal nº 7.045/2011.
Objeto: apoio no desenvolvimento da modalidade esportiva de FUTEBOL.
Valor: R\$ 3.167,92 (três mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos).
Prazo: 31/12/2012.
Data: 12/09/2012.

Instrumento para Apoio Cultural celebrado entre a PMP, através do Serviço de Tecnologias Educacionais de Piracicaba – Setep e a BALDO ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA. (EDUCATIVA FM).
Objeto: doação, por parte de BALDO ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA, sem ônus ou encargos à Prefeitura, da quantia de R\$ 900,00, destinada à compra de equipamentos, materiais de consumo e/ou CD's, material promocional e prestação de serviços de terceiros para a EDUCATIVA FM.
Prazo: 03 (três) meses.
Data: 15/08/2012.

PROCON

SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

Ficam os estabelecimentos, abaixo relacionados, INTIMADOS das DECISÕES DEFINITIVAS constantes nos Processos Administrativos gerados pela fiscalização do SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON .

Table with 7 columns: Auto Advertência, Número do Processo, Estabelecimento - CNPJ, Data Autuação, Impugnação, Recurso, Decisão Definitiva

Milton Sergio Bissoli
Procurador Geral do Município

SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

Ficam os estabelecimentos, abaixo relacionados, INTIMADOS das DECISÕES DEFINITIVAS constantes nos Processos Administrativos gerados pela fiscalização do SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON .

Table with 7 columns: Auto Advertência, Número do Processo, Estabelecimento - CNPJ, Data Autuação, Impugnação, Recurso, Decisão Definitiva

Milton Sergio Bissoli
Procurador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 10/12
Execução de obras para fechamento de mirante turístico em ponte sobre o Rio Piracicaba, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise da proposta apresentada ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos, declarações dos Anexos A e C, da planilha e o preço estar compatível com os praticados no mercado, tendo como participante a empresa: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., DELIBEROU por HABILITÁ-LA, CLASSIFICÁ-LA e APROVÁ-LA.
Publique-se.

Piracicaba, 19 de setembro de 2012.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2012

Objeto: aquisição de telhas, cumeeiras e hastes.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Table with 2 columns: EMPRESA(S), LOTE (S)

Piracicaba, 11 de setembro de 2012

Eng. Agr. Waldemar Gimenez
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2012
Aquisição de materiais de construção

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pela PREGOEIRA a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Table with 2 columns: EMPRESA(S), LOTE (S)

Piracicaba, 13 de setembro de 2012.

Waldemar Gimenez
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

COMUNICADO

Solicitamos o comparecimento da pessoa abaixo relacionada nesta Secretaria, à Rua Voluntários de Piracicaba, 728 – Centro, no prazo de 10 (DEZ) dias a partir desta publicação. O não comparecimento implicará no cancelamento do processo referente comércio ambulante.

- GERALDA V. DOS SANTOS
RENATA V. Z. CAMARGO
SU JINYAO
SUELI AP. GRIN R. DO PRADO
THAIS N. MAESTRO

De Acordo, encaminhe-se:

ANGELA MARIA C. JORGE CORRÊA
Secretária Municipal do Trabalho e Renda

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 59.599/2012.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades ocorridos na Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, conforme Memorando nº 041/2011.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO, tendo em vista a perda do objeto a sustentar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 17 Setembro 2.012

Protocolados e Encaminhados

Protocolos Interessados
004020/2012 FERNANDA DE CÁSSIA ROCHETTO GRER
004021/2012 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
004023/2012 LUCIMARA ZERIO - EPP
004024/2012 ANTONIO EURIPEDES DE OLIVEIRA
004025/2012 VEREADOR JOSÉ APARECIDO LONGATTO
Despachos

Protocolos Processo Interessado
000241/2011 000186/2011 R A COELHO - ME: "Concluído".
000444/2009 000494/2008 STARLUX EQUIPAMENTOS: "Concluído".
INDUSTRIAS LTDA
000494/2011 000363/2011 RESTOR COMERCIO MANUTENCAO: "Concluído".
EQUIPAMENTOS ELETROM.LT
000512/2007 000318/2007 SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS: "Concluído".
LTDA
000557/2010 000494/2008 STARLUX EQUIPAMENTOS: "Concluído".
INDUSTRIAS LTDA
000645/2009 000494/2008 STARLUX EQUIPAMENTOS: "Concluído".
INDUSTRIAS LTDA
000672/2010 000574/2006 SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA: "Concluído".
000728/2008 000494/2008 STARLUX EQUIP. INDUSTRIAS LTDA.: "Concluído".
000767/2010 000523/2010 R. CLEMENTE & CIA LTDA: "Concluído".
000790/2010 000523/2010 R. CLEMENTE & CIA LTDA: "Concluído".
001012/2006 000574/2006 SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO S/A.: "Concluído".
001085/2011 000730/2011 REI DA BORRACHA DE PIRACICABA: "Concluído".
LTDA. - EPP
001146/2011 000771/2011 STELLA & THOMAZIELLO RECURSOS: "Concluído".
HUMANOS LTDA.
001163/2010 000791/2010 REPLAN SANEAMENTO E OBRAS: "Concluído".
LTDA
001236/2011 000771/2011 STELLA & THOMAZIELLO -: "Concluído".
RECURSOS HUMANOS LTDA
001271/2011 000318/2007 SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS: "Concluído".
LTDA
001283/2012 000948/2012 VALDIRENE APARECIDA DE: "Concluído".
FIGUEREDO - ME
001307/2009 001354/2005 LOTEAMENTO JARDIM LARANJAL II: "Concluído".
001342/2011 000791/2010 REPLAN SANEAMENTO E OBRAS: "Concluído".
LTDA.
001357/2010 000318/2007 SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS: "Concluído".
LTDA
001484/2007 000318/2007 SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS: "Concluído".
LTDA
001490/2011 000730/2011 CONCIVI: "Concluído".
001497/2008 000318/2007 SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS: "Concluído".
LTDA
001523/2009 000318/2007 SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS: "Concluído".
LTDA
001656/2010 001090/2010 STIGMA ENGENHARIA E: "Concluído".
CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
001675/2009 000318/2007 SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS: "Concluído".
LTDA
001822/2010 001090/2010 STIGMA ENGENHARIA E: "Concluído".
CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
002032/2012 001455/2012 STARLOC LOCADORA DE MAQ.: "Concluído".
GERADORES E VEICULOS LTDA EPP
002056/2011 001393/2011 SANETAN ENG. CONS. SANEAM.E: "Concluído".
MEIO AMBIENTE LT - EPP
002100/2010 001400/2010 RESITRAN COMÉRCIO E: "Concluído".
TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA
002427/2011 001630/2011 STIGMA ENGENHARIA E: "Concluído".
CONSTRUÇÕES LTDA
002465/2011 001644/2011 SOUZA COMPEC ENGENHARIA E: "Concluído".
CONSTRUÇÕES LTDA
002720/2012 001354/2005 JARDIM LARANJAL II: "Concluído".
002813/2009 001354/2005 LOTEAMENTO JARDIM LARANJAL II: "Concluído".

002837/2010 001868/2010 NUTRICESTA COMÉRCIO DE: "Concluído".
ALIMENTOS LTDA
003004/2006 000574/2006 SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.: "Concluído".
003050/2011 002008/2011 SELETRIX ORGANIZAÇÃO E: "Concluído".
SERVIÇOS LTDA
003310/2006 000574/2006 SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.: "Concluído".
003344/2010 002201/2010 SJK - CONSTRUTORA LTDA.: "Concluído".
003353/2010 002201/2010 SJK - CONSTRUTORA LTDA.: "Concluído".
003437/2011 001868/2010 NUTRIBEM COMÉRCIO DE: "Concluído".
ALIMENTOS LTDA
003487/2010 002291/2010 SERRALHERIA MULLER LTDA - ME: "Concluído".
003661/2008 000574/2006 SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.: "Concluído".
003690/2010 002397/2010 SENSUS METERING SYSTEMS DO: "Concluído".
BRASIL LTDA
003727/2012 002147/2011 BROOKFIELD EMPREENDIMENTOS: "Concluído".
IMOBILIÁRIOS SPE
003805/2012 002609/2012 SINDICATO DOS TRABALHADORES: "Concluído".
MUNICIPAIS DE PIRACICABA, SÃO
PEDRO E REGIÃO
003872/2012 000560/2004 ACÁCIAS LOTEAMENTOS LTDA.: "Concluído".
003900/2012 LIVING CAPIVARI EMPREEND.: "Concluído".
IMOBILIÁRIOS LTDA
003903/2012 FAUSTINO MAZERO: "Concluído".
003904/2012 UGOLINO LUIZ FERREZINI: "Concluído".
003905/2012 MARIA HELOISA VIREIRA FONSECA: "Concluído".
003951/2012 000946/2008 RIO PARDO EMPREENDIMENTOS: "Concluído".
IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
003970/2007 000574/2006 SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.: "Concluído".
004022/2012 002730/2012 SILVANA APARECIDA NUNES RIBEIRO: "Indeferido".
004278/2010 002782/2010 RELUZ QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA.: "Concluído".
004409/2010 002782/2010 RELUZ QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA.: "Concluído".
004645/2011 003132/2011 GRIGOLATO COMÉRCIO E LOCAÇÃO: "Concluído".
LTDA - ME
004758/2011 001354/2005 LOTEAMENTO JARDIM LARANJAL: "Concluído".
004818/2010 002291/2010 SERRALHERIA MULLER LTDA - ME: "Arquivado".
004842/2010 003249/2010 SNF DO BRASIL LTDA: "Concluído".
004888/2010 003249/2010 SNF DO BRASIL LTDA: "Concluído".
005060/2010 003357/2010 SEMEQ SERVIÇO DE: "Concluído".
MONITORAMENTO EQUIPAMENTOLTD

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO N.º 034/2012 - CONTRATO N.º 23/2012
INEXIGÊNCIA N.º 01/2012 - PROCESSO N.º 608/2012

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

CONTRATADA: JORNAL DE PIRACICABA EDITORA LTDA
DO OBJETO DO PRESENTE TERMO
O presente termo tem por objeto o acréscimo de valor no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao valor total do contrato, conforme razões constantes nos autos.

DOS VALORES E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa deverá correr à conta dos recursos orçamentários do exercício de 2012, correspondente à Dotação 03 – Programa de Trabalho 323110.1712200032.305 - Código Orçamentário 33903900.
Empenho n.º 454/2012 – Compl 0001.
Em razão do presente aditamento o valor total do contrato passa a ser de R\$ 70.000,00 (setenta e mil reais).

DO FUNDAMENTO LEGAL
As partes, em comum acordo, resolvem celebrar o presente aditamento com fundamento no art. 65, alínea b, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

DO FORO
Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica ratificado o foro da Comarca de Piracicaba/SP., com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A CONTRATADA declara que não houve rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato com a realização do presente aditamento e renuncia, desde já, à interposição de qualquer ação futura tendo por objeto essa questão. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas pelo presente instrumento, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.
Lido e achado conforme, assinam o presente em três (03) vias de igual teor e forma.
Assinatura: 28/08/2012.

CONVOCAÇÃO
ASSINATURA DO CONTRATO
PREGÃO N.º 134/2012 - PROCESSO N.º 2136/2012

Convocamos a empresa BUGATTI BRASIL VÁLVULAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.469.688/0001-53, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o fornecimento de 11 (onze) Válvulas Borboletas DN 250 com atuador elétrico e 02 (duas) Válvulas Controladoras de Ondas de DN 150.
O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 20 e 21 de setembro de 2012, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.
Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no item 11 do edital.
A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregado de Equipe

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA QUINQUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS VINTE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Requerimentos

Nº 441/12 - De autoria do vereador Dirceu Alves da Silva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre indicação nº 758/12 que indica a possibilidade da troca de concreto para asfalto do "campo de malha" na área de lazer entre a Rua Nilo Peçanha e Avenida Corcovado, Bairro São Luiz, na região de Santa Terezinha.

Nº 442/12 - De autoria do vereador Dirceu Alves da Silva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre canalização de esgoto que corre a céu aberto na Rua João Alves de Araújo à Rua José Petri, no Bairro Parque Orlanda, região de Santa Terezinha.

Nº 443/12 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre depósito e moagem de entulho pela EMDHAP.

Nº 444/12 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre os preços das caçambas de entulhos no Município.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 83/12 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que denomina de "Professora Josepha Fernandes Rotta" Escola Municipal localizada no prolongamento da Avenida Corcovado, Bairro Vila Sônia, neste Município, com: Nova Redação,
Emenda 01 à Nova Redação, do Vereador Carlos A. Cavalcante,
Subemenda 01 à Emenda 01 à Nova Redação, do Vereador Carlos A. Cavalcante,
Emenda 02 à Nova Redação, do vereador Carlos A. Cavalcante,
Subemenda 01 à Emenda 02 à Nova Redação, do vereador Carlos A. Cavalcante.

Nº 223/12 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que denomina de "Márcio Willian Gumbis de Souza", avenida no loteamento Residencial e Comercial Fazenda Santa Rosa, neste Município (com Nova Redação).

Nº 235/12 - De autoria do vereador Bruno Prata, que altera o art. 99 da Lei nº 6.246/08, que "dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam as atividades, os programas e as iniciativas na área de interesse social do município de Piracicaba", alterada pela Lei nº 7.235/11 (com Nova Redação).

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 234/12 - De autoria da vereadora Márcia G.C.C.D. Pacheco, que denomina de "Ivone Ferraz de Toledo Zunini" rua do loteamento Jardim Residencial UNIMEP, neste Município.

Nº 256/12 - De autoria da Mesa Diretora, que denomina de "Travessa Tamandaré", travessa localizada no Bairro Vila Monteiro, neste Município.

Nº 292/12 - De autoria do vereador Ary de Camargo Pedroso Jr., que denomina de "Atílio José Furlan" rua do loteamento Ondas do Piracicaba, no Bairro das Ondas, neste Município (com Emenda 01 da C.L.J.R.).

Nº 293/12 - De autoria do Executivo, que institui no Município de Piracicaba o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra (com Mensagem Modificativa).

NÃO HÁ ENTREGA DE MOÇÃO

1º ORADOR – ver. André Gustavo Bandeira

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém!
Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea". Resolução nº 05/07

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

PORTARIA Nº: 915 DE 19 DE SETEMBRO DE 2.012

(Determina a abertura de **Processo Seletivo n. 18/2012** para contratação na **área da saúde** do Município de Saltinho e nomeia Comissão Especial para supervisão e coordenação dos trabalhos e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando, a necessidade da contratação do profissional em caráter de urgência e emergencial a serviços de interesse da coletividade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado ao Departamento Administrativo, a abertura do **PROCESSO SELETIVO N. 18/2012** para preenchimento de **01 (uma) vaga** para o emprego temporário de **Médico Pronto Atendimento (Pediatra)** por tempo determinado, em conformidade com a Lei Municipal n. 233/01 e pelo regime jurídico da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º - Designa os membros abaixo para compor a Comissão Especial do Processo Seletivo, que irão coordenar e realizar os trabalhos do Processo Seletivo, ficando a homologação sob a responsabilidade do Chefe do Poder Executivo.

- a) Presidente : Elisângela Aparecida Tenca Camilli (Assessora Administrativa)
- b) Membro: Graziela Tabai (Escriturária)
- c) Membro: Marta Regina Barrichello (Coord. de Serv. Administrativos)

Art. 3º -Os membros desta Comissão não receberão nenhum tipo de remuneração, sendo considerados seus trabalhos de relevância comunitária e de interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Saltinho, em **19 de Setembro de 2.012**.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.


OSWALDO ANTONIO SILVESTRE
Diretor do Departamento Administrativo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 18/2012

A Prefeitura do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, torna público a realização do **Processo Seletivo nº 18/2012**, com a supervisão e coordenação da Comissão nomeada através da **Portaria nº 915/12**, para a contratação de **Médico Pronto atendimento (Pediatra) 01 (uma) vaga**, visando preencher vaga efetiva por tempo determinado, em conformidade com a **Lei Municipal n. 233/01** e pelo regime jurídico da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho. As inscrições estarão abertas no período de **24 e 25 de Setembro de 2.012**, no horário das **09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, na Prefeitura do Município de Saltinho, sita à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP**, mediante o preenchimento de formulário, fornecido por este Departamento, observando as condições a seguir estabelecidas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
 - 1.1 O presente Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipal vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.
 - 1.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo e/ou a divulgação desses documentos no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho/SP, localizada à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP.
 - 1.3 Todos os horários referenciados neste edital terão por base o horário oficial de Brasília/DF.
 - 1.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá interar-se deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até o ato da nomeação, todos os requisitos exigidos para provimento do emprego.

2. DO EMPREGO PÚBLICO
 - 2.1. O emprego público a ser provido, a quantidade de vagas, carga horária de trabalho, referência e salário são os constantes do quadro abaixo. As vagas serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à municipalidade, a juízo da administração municipal.
 - 2.1.1 As atribuições do emprego são aquelas previstas na Lei Municipal nº 344/06 da Estrutura Administrativa em seu anexo V.
 - 2.1.2 A lotação e a fixação do horário de trabalho para o emprego serão estabelecidos pela Prefeitura do Município de Saltinho/SP, em escalas que atendam as necessidades dos serviços públicos.
 - 2.1.3 Fica a critério da Prefeitura do Município de Saltinho/SP, convocar ou não os candidatos aprovados neste Processo Seletivo, mediante avaliação do impacto financeiro e orçamentário em folha de pagamento, obedecendo aos limites impostos com gastos de pessoal através da legislação que suporta a matéria.



DENGUE
Um problema de todos nós!

Elimine os criadouros:

- Pratos de vasos
- Pneus e garrafas
- Bebedouros de animais
- Entulhos
- Calhas e Lajes
- Caixas d'água e cisternas



Vagas	Emprego	Nível	Padrão	Salário Carga horária
01	Médico Pronto Atendimento Pediatra	Ensino Superior Medicina	"R"	4.239,33 20 hrs semanais

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para serem inscritos os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

- 3.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3.1.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos à data de encerramento das inscrições;
- 3.1.3. Estar quites com a Justiça Eleitoral;
- 3.1.4. Se do sexo masculino, comprovar estar satisfeitas suas obrigações para com o Serviço Militar;
- 3.1.5. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- 3.1.6. Atender as condições especiais prescritas para a habilitação ao Processo Seletivo;
- 3.1.7. Possuir os necessários documentos de identificação pessoal e profissional;
- 3.1.8. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- 3.1.9. Não ser aposentado por invalidez ou ter a aposentadoria especial para o mesmo emprego que pretende concorrer e nem estar com a idade igual ou superior a 70 (setenta) anos, que é fixada para aposentadoria compulsória.

3.2. A inscrição deverá ser feita através do preenchimento de formulário que estará disponível no local das inscrições.

- 3.2.1. O candidato deverá preencher corretamente o formulário de inscrição que estará disponível nos dias **24 à 25 de Setembro de 2.012**, no horário das **09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas na Prefeitura do Município de Saltinho, sita à Avenida Sete de Setembro nº 1733 Centro Saltinho/SP.**
- 3.2.2. A documentação comprobatória das informações declaradas na ficha de inscrição deverá ser apresentada pelo candidato aprovado, necessariamente, no ato da admissão.

3.3. Quando da inscrição, os portadores de deficiência física deverão declarar essa condição, sob pena de ter a preferência prejudicada, nos termos do item 11 deste Edital.

3.3.1. Para os candidatos portadores de deficiência física, deverá ser especificado na ficha de inscrição e apresentado Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

3.4. Não serão recebidas inscrições via postal, através de fac-símile, de forma condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.

3.5. Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização da prova escrita para que o Fiscal de Sala faça a devida correção em Ata de Prova.

3.6. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital, será ela anulada de ofício, não surtindo efeito, nem gerando quaisquer direitos.

3.6.1. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

4. DOS REQUISITOS

4.1. São requisitos essenciais para a prestação do Processo Seletivo, segundo o emprego público disponível, através de comprovação da escolaridade, que serão exigidas ao candidato convocado no ato de admissão:

- 4.1.1. Curso de nível superior Medicina (pediatria).

5. DAS PROVAS

5.1. A prova escrita será realizada no dia 27 de Setembro de 2012, com início impreterivelmente às 09:00 horas e término às 11:00 horas nas dependências do Centro Cultural João Hermann Netto sito à Rua José Torrezan nº1543 Bairro Jardim Torrezan Saltinho/SP.

5.2. Na data de realização das provas, os candidatos deverão se apresentar, no mínimo, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário determinado para o início da mesma, munidos da ficha de inscrição, documento de identidade (RG) ou outro documento de identificação com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, sem o que não serão admitidos à prova.

5.3. No horário marcado para o início das provas, será recolhida a lista de presença, não sendo admitidos candidatos atrasados, sob qualquer pretexto.

5.4. Não serão admitidos nos locais de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para as mesmas.

5.5. Durante a realização das provas não será permitido a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de calculadora, pager ou telefone celular, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.

5.6. O tempo máximo de duração da prova será de 02 (duas) horas.

5.7. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, o Caderno de Provas, a folha de respostas, e todo o material cedido para execução das provas.

5.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, nem mesmo início de provas após o horário fixado, qualquer que seja o motivo alegado, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação.

5.9. Sob nenhuma alegação serão feitas provas fora dos locais pre-estabelecidos.

5.10. O não comparecimento na data fixada para realização das provas excluirá automaticamente o candidato do Processo Seletivo.

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo constará de prova escrita.

6.2. A inviabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do laço dos envelopes, na presença dos candidatos.

6.3. O candidato deverá assinalar suas respostas na folha de resposta que virá anexa ao Caderno de provas e esta não pode ser rasurada em hipótese alguma.

6.3.1. Somente serão permitidos assinalamentos na folha de respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros;

6.3.2. Na correção da folha de respostas, serão anuladas às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco;

6.3.3. Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Caderno de Provas e folha de respostas..

6.4. No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise.

6.5. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

6.6. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Provas, a folha de respostas, bem como, todo e qualquer material cedido para a execução das provas, podendo, no entanto, copiar, no verso do comprovante de inscrição, suas respostas, para conferência posterior.

6.6.1. O candidato deverá assinalar a alternativa que considere correta no Caderno de Provas com caneta esferográfica azul ou preta.

6.6.2. No ato de assinalar a alternativa o candidato deverá preencha-la cuidadosamente para que não haja rasura.

6.7. O Caderno de Provas e a folha de respostas só terão validades se estiver assinado pelo candidato em local previamente designado.

6.8. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, no decorrer da prestação da prova:

- 6.8.1. Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da mesma;
- 6.8.2. Não comparecer, seja ela qual for e o motivo alegado;
- 6.8.3. Não apresentar o documento de identificação exigido;
- 6.8.4. Ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento de um fiscal ou antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início da mesma;
- 6.8.5. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, impressos ou calculadoras;
- 6.8.6. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação do tipo: pager, bip, telefone celular, relógio de pulso com calculadora ou outros.
- 6.8.7. Estiver portando armas de qualquer espécie;
- 6.8.8. Lançar mão de meios ilícitos para realizar a prova;
- 6.8.9. Não devolver integralmente o material recebido ao fiscal;
- 6.8.10. Pertubar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

7. DA AVALIAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROVAS

7.1. A prova escrita constará de **20 (vinte) questões** com testes de múltipla escolha, valendo cada questão 01 (um) ponto.

7.1.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a **10 (dez) pontos**.

7.2. No caso de empate na classificação final, os critérios para desempate serão os seguintes:

- 7.2.1. Preferência ao candidato com maior idade;
- 7.2.2. Preferência ao candidato legalmente casado, com maior número de filhos dependentes;
- 7.2.3. Preferência ao candidato portador de deficiência física não prejudicial ao exercício do emprego público para o qual concorreu.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Encerrada a correção das provas e publicado o Gabarito e a lista dos classificados, correrá o prazo de 03 (três) dias úteis para qualquer candidato requerer revisão de suas provas, sendo vedado o requerimento de exibição de provas de terceiros a qualquer outro candidato.

8.1.1. Os recursos administrativos deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Saltinho, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, em horário de expediente normal, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira e encaminhados à Comissão de Processo Seletivo.

8.1.2. Recursos interpostos fora do prazo não serão apreciados, recebendo indeferimento de ofício.

8.2. Para cada questão deverá constar o número da questão, a alternativa assinalada pelo candidato, com argumentação lógica e consistente.

8.2.1. Os recursos deverão conter, cópia da ficha de inscrição, endereço completo e telefone para contato.

8.3. Havendo provimento de recurso, serão republicadas as listas de classificação, no caso de ocorrerem alterações na ordem de classificação dos candidatos.

8.4. O candidato que não for aprovado, não figurará na lista a ser publicada.

8.5. O resumo deste Edital será publicado no semanário da Folha de Saltinho e o Edital completo no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural de avisos da Prefeitura de Saltinho.

8.5. Todo procedimento referente ao Processo Seletivo será divulgado e publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP e no mural da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

9. DA ADMISSÃO

9.1. A convocação para admissão do candidato aprovado, será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura do Município de Saltinho, oportunidade em que deverão ser apresentados todos os documentos pertinentes à comprovação da escolaridade exigida para o cargo, de acordo com o item 4.1.1 deste Edital.

9.2. A simples aprovação no Processo Seletivo não gera direito a admissão, pois a Prefeitura convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

9.3. O candidato terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação que precederá a admissão, para manifestar seu interesse em assumir o emprego em local para o qual será designado e apresentação de documentos. A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência de admissão.

9.4. A contratação temporária será feita de acordo com a Lei Municipal 233/01, e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

9.5. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada em época oportuna, por ocasião da convocação do candidato aprovado para admissão no emprego público.

9.6. A não apresentação dos documentos na data fixada eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.

9.6.1. Após a análise da documentação apresentada pelo candidato na data fixada, e sendo a mesma aceita como regular, será expedida a Portaria de nomeação do mesmo, que dará direito a admissão ao respectivo emprego.

10. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

10.1. Os candidatos portadores de deficiência que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de se inscrever do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, nota mínima exigida, duração, data, horário e local de aplicação das provas, para o provimento do emprego descrito neste Edital, cujas atribuições, detalhadas no item 2.1.1, sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.

10.2. Após a investidura do candidato ao emprego, a deficiência não poderá ser aguda para justificar a concessão de aposentadoria e readaptação.

10.3. Aos portadores de deficiência física e sensorial serão reservados 5% (cinco por cento) da quantidade de vagas, por emprego, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto para os empregos que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.

10.3.1. A aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o número de vagas para o emprego público oferecido, que resultarem em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), serão arredondadas automaticamente para 01 (um) inteiro.

10.3.2. Aqueles que portarem deficiência compatível com a função do respectivo emprego e desejarem prestar o Processo Seletivo nesta condição deverão manifestar-se na inscrição, apresentando atestado médico, contendo o código da Classificação Internacional de Doença – CID, descrevendo o tipo de deficiência;

10.3.3. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção, segundo os padrões mundialmente estabelecidos.

10.3.4. Os candidatos que concorrerem na condição prevista neste artigo serão classificados em lista separada.

10.3.5. Havendo laudo médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato será excluído da listagem correspondente.

10.3.6. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do processo, se confirmada tal ocorrência, em qualquer fase deste Processo Seletivo, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

10.4. Os deficientes visuais, que se julgarem amparados pelas disposições legais, somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille, e, suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.

10.4.1. O candidato deficiente visual ou amblíope deverá solicitar, por escrito, à Prefeitura até o último dia de encerramento das inscrições, a confecção de prova em Braille ou ampliada, juntando, nos casos de amblíopia, atestado médico comprobatório dessa situação.

10.4.2. Os deficientes visuais que não solicitarem a prova especial no prazo citado no item anterior não terão direito a prova especialmente preparada seja qual for o motivo alegado.

10.4.3. Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente ao corpo 24.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. Em não havendo deficientes físicos aprovados em número suficiente para preencher as vagas a eles reservadas, 5% (cinco por cento) das vagas submetidas a seleção, conforme determina a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37, inciso VIII, ficarão as mesmas a disposição dos demais candidatos aprovados.

11.2. O candidato, ao inscrever-se, está aceitando todas as disposições deste Edital e da legislação vigente.

11.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.4. O candidato deve manter durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Saltinho, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

Os itens deste Edital poderão, eventualmente, sofrer alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstâncias que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

A Inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Processo Seletivo tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

É de responsabilidade do candidato manter os dados cadastrais de seu endereço, inclusive o eletrônico, e telefone atualizados até que expire o prazo de validade do processo seletivo, da seguinte forma: até a homologação do Processo Seletivo comunicado oficialmente à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Saltinho sita à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP.

11.5. O prazo de validade deste Processo Seletivo de 01 (um) ano, e poderá ser prorrogado por uma vez e por igual período, a contar da data da homologação, a juízo da administração municipal.

11.6. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias após a homologação do Processo Seletivo e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos.

11.7. Por razões de ordem técnica e de segurança a Prefeitura reserva-se o direito de não fornecer, em hipótese alguma, nenhuma cópia do caderno de provas a candidato, autoridades ou a instituição de direito público ou privado, durante o transcorrer das provas escritas, até o seu resultado final.

11.7.1. Após a publicação do resultado final, o material ficará à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Administrativo, "ad referendum" do Chefe do Poder Executivo.

11.9. Caberá ao Chefe do Poder Executivo a homologação dos resultados finais deste Processo Seletivo.

Saltinho/SP, 19 de Setembro de 2.012.

Elisângela Aparecida Tenca Camilli
Presidente da Comissão de Processo Seletivo



RESUMO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO N. 18/2012

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP torna Público para conhecimento de interessados que estão abertas as inscrições ao **PROCESSO SELETIVO N. 18/2012**, para provimento, por período determinado, de emprego(s) vago(s), conforme especificado(s) no quadro abaixo, do presente Edital, com a supervisão e coordenação da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 915/12 e observadas as instruções constantes do Edital completo.

01. DO QUADRO DE EMPREGOS

Vagas	Emprego	Nível	Padrão	Salário Carga horária
01	Médico Pronto Atendimento Pediatra	Ensino Superior Medicina	"R"	4.239,33 20 hrs semanais

02. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas nos dias **24 à 25 de Setembro de 2012** no horário das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas e deverão ser feitas através do preenchimento do formulário que estará disponível na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP.

2.2. Documentos para inscrições:
RG (original)

3. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1 A prova escrita será realizada no dia **27 de Setembro de 2012**, com início às **09:00 e término às 11:00 horas**. As provas serão realizadas nas dependências do Centro Cultural João Herman Neto localizado à Rua José Torrezan nº 1543 Bairro Jardim Torrezan Saltinho/SP.

Na data da realização das provas, os candidatos deverão se apresentar, no mínimo, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário determinado para o início da mesma, munidos de ficha de inscrição, documento de identidade (RG) ou outro documento de identificação com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, sem o que não serão admitidos à prova.

O Edital completo com conteúdo programático estará disponível no mural de avisos da Prefeitura Municipal e publicado no Diário do Município de Piracicaba.

Prefeitura do Município de Saltinho, em **19 de Setembro de 2012**.

Elisângela Aparecida Tenca Camilli
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONVITE Nº: 032/2012

Objeto: contratação de empresa para instalação de condutores para alimentação de refletores do campo de futebol "Estádio Vicente Marino"

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que, após análise dos documentos e das propostas apresentados ao referido certame licitatório, e com base no menor preço global apresentado, ficando desta forma com a seguinte classificação: 1º) Irmãos Valério Construções Elétricas Ltda EPP: R\$ 25.490,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa reais); 2º) Eletro Técnica Q Luz Ltda EPP: R\$ 26.750,00 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais); e, 3º) Projectra Automação Industrial Ltda EPP: R\$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais).

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação deste comunicado para eventual interposição de recursos, conforme determina o § 6º do artigo 109 da Lei Federal Nº: 8.666/93 e posteriores alterações. Vencido o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto desta licitação. Publique-se no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP e no mural da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, 19 de setembro de 2012.

MARTA REGINA BARRICHELLO
- Presidente da Comissão de Licitações -

DECRETO Nº 1402, DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

(Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial a área de 496,95 m² de propriedade de Alcides Pompermayer e s. m. Lourdes Bortoletto Pompermayer para fins da construção do centro do idoso e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIV, do art. 5º da Constituição Federal, inclusive o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações vigentes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública área de 496,95 m² para fins de desapropriação amigável ou judicial aos efeitos legais, os imóveis urbano

sem benfeitorias, de propriedade de Alcides Pompermayer e s. m. Lourdes Bortoletto Pompermayer, com matrícula nº 94.136, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Piracicaba/SP, localizado à Rua Pedro Guitt, Bairro Centro, Saltinho/SP, destinado para fins da construção do centro do idoso, com as seguintes metragens e confrontações:

DESCRIÇÃO DOS PERÍMETROS:

MEMORIAL DESCRITIVO

Terreno com frente para Rua Pedro Guitt, que assim se descreve: inicia-se no ponto 01, distante 200,01 metros do alinhamento predial da Rua Joaquim Mendes Pereira, faz divisa com área Institucional (M-94137) e com a Rua Pedro Guitt; segue quarenta e um metros e setenta e dois centímetros (42,72 m) com azimute magnético de 297º12'49" ate o ponto 02, confrontando nesse trecho com a área institucional (M-94137); deflete à direita e segue, oitenta centímetros (0,80 m) com azimute magnético de 21º10'53" ate o ponto 03; deflete à esquerda e segue, dezoito metros (18,00 m) com azimute magnético de 323º04'49" ate o ponto 04, confrontando do ponto 02 ate o ponto 04 com o terreno de matrícula nº 3.307 de propriedade de Artur Montebelo e outros; deflete à direita e segue, um metro e dezoito centímetros (1,18 m) com azimute magnético de 43º17'41" ate o ponto 05, confrontando neste trecho com a Rodovia Cornélio Pires – SP-127 (DER); deflete à direita e segue, cinquenta e sete metros e cinquenta e oito centímetros (57,58 m) com azimute de 117º00'53" ate o ponto 06, confrontando neste trecho com o lote 05 (M-94135); deflete à direita e segue junto a rua Pedro Guitt, numa extensão de dez metros (10,00 m) com azimute magnético de 206º38'23" ate o ponto 01 inicial, encerrando o polígono com uma área de 496,95 m², localizado na quadra que se completa com os terrenos de matrícula nº 81.675 e de transcrição nº 39.870.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, 19 de setembro de 2012.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS BELTRAME SILVEIRA
Diretor de Obras e Serv. Públicos, Urbanos, Rurais, Agricultura e Abastecimento
Eng.º Civil - CREA: 060087077.8

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor Administrativo

IPASP

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 01/09/2012

Resolução nº 1100, de 30 de agosto de 2012

Onde se lê: CLAUDIO DOMINGOS DA SILVA
Leia-se: CLAUDIO DOMINGOS DE OLIVEIRA

Piracicaba, 19 de setembro de 2012.

Ilma de Araujo Quartarolo
- Deptº de Adm. Geral -

DISQUE DENÚNCIA

Sua arma contra a VIOLÊNCIA.

LIGUE GRÁTIS

181



Sigilo ABSOLUTO - Atendimento 24 horas



DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br